

ACÓRDÃO Nº 1871/2012 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 006.569/2009-2.
2. Grupo II – Classe I - Assunto: Embargos de Declaração
3. Interessado/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Desenvolvimento Agrário
 - 3.2. Responsáveis: Alberto Cantanhede Lopes (238.228.133-20); Grupo de Trabalho Amazônico - GTA (37.113.842/0001-60); José Rubens Pereira Gomes (089.003.292-00); Maria Araújo de Aquino (360.548.792-00).
4. Órgão/Entidade: não há.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: 8ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-8).
8. Advogado constituído nos autos: Vilmar Locatelli (OAB/DF nº 25.795)
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de embargos de declaração opostos contra o Acórdão TCU nº 188/2012 – Primeira Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 34 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao Grupo de Trabalho Amazônico – GTA e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.
10. Ata nº 11/2012 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 10/4/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1871-11/12-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral